

W2/54

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei Nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria Nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 9 de julho de 1954, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR.14 (Transbrasiliana), integrante do trecho Ventania-Tibagi-Iratí, PR, do segmento Ourinhos-União da Vitória da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 4.000 na extensão de 80.000 m e constante dos desenhos números ST.437/52; ST.443/52; ST.444/52; ST.445/52; ST.446/52; ST.447/52; ST.448/52; ST.449/52; ST.477/52; ST.436/52; ST.452/53; ST.453/52; ST.454/52; ST.455/52; ST.456/52; ST.457/52; ST.479/52; ST.458/52; ST.459/52; ST.460/52; ST.461/52; ST.462/52; ST.463/52; ST.478/52; ST.469/52; ST.464/52; ST.465/52; ST.466/52; ST.467/52; ST.468/52; ST.470/52; ST.476/52; ST.471/52; ST.472/52; ST.473/52; ST.474/52; ST.475/52; ST.483/52; ST.494/52; ST.488/52; ST.500/52; ST.501/52; ST.502/52; ST.503/52; ST.504/52; ST.505/52; ST.506/52; ST.507/52; ST.508/52; ST.509/52; ST.510/52; ST.511/52; ST.512/52 e ST.513/52 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei Nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que

M. V. O. P. - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1954.

Fernando Martins Pereira e Souza  
Presidente

Ofício de Autorização  
DO CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

*Gehr de Reiva fil.*  
CHEFE DA SECRETARIA  
DO CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Ref. proc. 36.241/52  
/PAX.